



MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO DE FARMÁCIA


Newton

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO
DO MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

NDE do curso de Farmácia

MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO DE FARMÁCIA

BELO HORIZONTE | 2019

©2019 O ORGANIZADOR
©2019 BY CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

BELO HORIZONTE
2019

EXPEDIENTE

PRESIDENTE DO GRUPO SPLICE: Antônio Roberto Beldi
REITOR: João Paulo Beldi
RESPONSÁVEL ACADÊMICO: Fabiano do Prado Marques
DIRETORA DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA: Jucimara Roesler
PROCURADORA INSTITUCIONAL: Glaucia Corrêa

GESTOR DO INSTITUTO DE HUMANAS: Maria Angela Brescia Gazire Duch
GESTORA DO INSTITUTO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE: Marcela Unes Renno
GESTORA DO INSTITUTO DE EXATAS: Regiane Burger

COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA: Alessandra Chucri Ayub

MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA

Alessandra Chucri Ayub
Anderson Hollerbach Klier
Ana Luiza Chaves Maia
Elaine Cristina Coelho Baptista
Eliana de Faria Garcia Horta
Josiane da Silva Quetz
Marcela de Moura Garcia Bini Dutra
Roberta Dias Rodrigues Rocha
Yone de Almeida Nascimento

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

Alessandra Chucri Ayub
Anderson Hollerbach Klier
Ana Luiza Chaves Maia
Roberta Dias Rodrigues Rocha
Yone de Almeida Nascimento

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
NDE do curso de Farmácia

APOIO TÉCNICO

NÚCLEO DE PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA
Ariane Lopes

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. FINALIDADE	6
2. DEVERES DO COORDENADOR EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	6
3. DEVERES DO ALUNO EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	6
4. ATIVIDADES CONSIDERADAS COMPLEMENTARES	6
5. EXIGÊNCIAS PARA O APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	8
6. PROCESSO PARA A REALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	10
7. DISPOSIÇÕES FINAIS	11

APRESENTAÇÃO

Este manual contém orientações gerais a respeito da realização das atividades complementares extracurriculares no âmbito do curso de Farmácia do Centro Universitário Newton Paiva.

O Projeto Pedagógico do curso de Farmácia estabelece como componente curricular as atividades complementares que são computadas para fins de integralização do currículo. As atividades são desenvolvidas de forma paralela ao curso e têm por finalidade o enriquecimento do processo ensino-aprendizagem, ampliando o conhecimento de forma diferenciada e prática.

As Atividades Complementares possuem finalidade de enriquecimento do processo ensino-aprendizagem, complementação da formação social e profissional do aluno e privilegiam:



- Ações de cunho comunitário e de interesse coletivo;
- Atividades de assistência acadêmica, de iniciação científica e tecnológica;
- Atividades culturais e esportivas, além de intercâmbios em instituições congêneres.

A carga horária a ser cumprida pelo aluno do curso de Farmácia em atividades complementares será de 120 horas. As normas referentes às atividades complementares encontram-se disponíveis em manual, na Central de Arquivos de Farmácia, no site da Newton.

O curso de Farmácia realizará, tanto quanto possível, eventos e projetos que poderão ser computados como atividades complementares.

1. FINALIDADE

As atividades complementares têm por finalidade estimular práticas permanentes e contextualizadas para a atualização profissional do acadêmico, com foco na relação entre a teoria e a prática, visando à qualidade de ensino.

Dessa forma, a realização de atividades complementares visa o enriquecimento do aluno do curso de Farmácia, expandindo o seu currículo com experiências e vivências internas ou externas ao curso. Além disso, por meio dessas atividades o aluno poderá diversificar e enriquecer sua formação, por meio da participação em eventos diversos.

2. DEVERES DO COORDENADOR EM RELAÇÃO AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Compete ao coordenador do curso ou a um colaborador por ele designado, orientar o aluno quanto à relevância e o aproveitamento das atividades complementares para a sua formação profissional, analisar a documentação apresentada verificando a qualidade das atividades realizadas e sua compatibilidade com os objetivos do curso, creditar a carga horária correspondente às atividades cumpridas, de acordo com os critérios acima especificados.

3. DEVERES DO ALUNO EM RELAÇÃO AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Os alunos são responsáveis por buscar participar de atividades que possam ser computadas como atividades complementares, dentre aqueles eventos e projetos que melhor correspondam às suas opções pessoais, às suas necessidades e aos seus interesses profissionais e acadêmicos.

A realização das atividades complementares dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade de cada aluno, que deve buscar aquelas atividades que mais lhe interessam.

Cabe ao aluno apresentar documentação relacionada à atividade complementar e solicitar sua validação.

O aluno que não cumprir a carga horária das atividades complementares no decorrer do curso não poderá participar da sessão solene de colação de grau, mesmo que tenha sido aprovado em todas as disciplinas da estrutura curricular.

4. ATIVIDADES CONSIDERADAS COMPLEMENTARES

As atividades que podem ser consideradas são as descritas a seguir:

	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
1	Exercício de monitoria (com bolsa ou voluntário)	Até 30 horas, sendo 10 horas por semestre
2	Participação em projeto de iniciação científica (com bolsa ou voluntário).	Até 30 horas, sendo 10 horas por semestre
3	Participação em grupos de pesquisa (Interna ou de outras instituições)	Até 30 horas, sendo 10 horas por semestre

4	Participação em projetos de extensão (com bolsa ou voluntário).	Até 30 horas, sendo 10 horas por semestre
5	Participação em cursos livres, minicursos, palestras e oficinas presenciais relacionadas à área de conhecimento.	Até 30 horas
6	Participação em cursos livres, minicursos e em palestras virtuais relacionadas à área de conhecimento.	Até 20 horas
7	Atividades de extensão (ação social, e atividades de rastreamento e de educação em saúde)	Até 20 horas, sendo 04 horas por atividade
8	Cumprimentos de disciplinas eletivas do próprio curso, além das previstas para a integralização curricular.	Até 30 horas, sendo 10 horas por disciplina
9	Cumprimento de disciplinas oferecidas por outras Instituições de Ensino Superior.	Até 20 horas, sendo 05 horas por disciplina
10	Realização de estágios extracurriculares.	Até 50 horas por área de atuação, sendo 15h complementares a cada 120 h de estágio
11	Participação no curso, como líder e vice-líder de turma .	Até 20 horas, sendo 5 horas por semestre
12	Participação em visitas técnicas Institucional na área de conhecimento.	Até 20 horas, sendo 02 horas por visita
13	Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, Encontros e Jornadas relacionados à área de formação do aluno ou áreas correlatas.	Até 30 horas
14	Participação da comissão organizadora de eventos científicos	Até 30 horas
15	Apresentação de trabalho em evento científico	Até 30 horas, sendo 04 horas por trabalho apresentado
16	Publicação de artigos em revistas científicas indexadas	Até 30 horas, sendo 15 horas por artigo publicado
17	Representação em órgãos colegiados	Até 20 horas, sendo 05 horas por semestre
18	Participação em intercâmbio, em outras instituições de Ensino Superior	Até 30 horas
19	Realização de Cursos de Língua Estrangeira	Até 20 horas, sendo 05 horas por semestre

20	Participação em atividades culturais (Mundo Newton e outras atividades vinculadas ao curso)	Até 10 horas, sendo 02 horas por semestre
21	Representação como atleta em campeonatos oficiais	Até 10 horas, sendo 02 horas por semestre
22	Premiações acadêmicas	Até 10 horas, sendo 02 horas por premiação
23	Outras atividades na Instituição	Até 20 horas a critério da Coordenação do Curso

5. EXIGÊNCIAS PARA O APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A. Exercício de monitoria (como bolsista ou voluntário)

Monitoria em disciplinas vinculadas ao curso de Farmácia, exercida por um período de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo, com dedicação mínima de 04 (quatro) horas semanais. O cumprimento da atividade será comprovado por meio da apresentação de relatório final elaborado pelo aluno, aprovado e assinado pelo professor orientador, e do termo de compromisso de atividade de monitoria, assinada pelo professor orientador e pelo coordenador do curso.

B. Participação de projeto de iniciação científica do Centro Universitário Newton Paiva (com bolsa ou voluntário)

A atividade deverá ser executada em conformidade com o que estabelece o programa de Iniciação Científica do Centro Universitário e comprovada por meio da apresentação do contrato de atividade de pesquisa como bolsista ou voluntário.

C. Participação em grupos de pesquisa (Interna ou de outras instituições)

Apresentação de relatório redigido pelo aluno das atividades desenvolvidas e do parecer do professor responsável pelo grupo de pesquisa.

D. Participação em projetos de extensão (com bolsa ou voluntário)

A atividade deverá ser executada de acordo com o que estabelecem as normas de extensão do Centro Universitário Newton Paiva, pelo período mínimo de 1 (um) semestre, e será comprovada pela apresentação do contrato de atividade extensionista bolsista ou voluntário.

E. Participação em cursos de extensão e/ou minicursos, oficinas presenciais relacionadas à área de conhecimento

Certificado de participação e apresentação do programa do evento. É importante ressaltar que no programa do evento e/ou no certificado deve constar a carga horária e data do evento.

F. Participação em cursos de extensão e/ou minicursos, oficinas virtuais relacionadas à área de conhecimento

Certificado de participação e apresentação do programa do evento. É importante ressaltar que no programa do evento e/ou no certificado deve constar a carga horária e data do evento.

G. Participação em projetos sociais e educacionais propostos pela Instituição

Certificado de participação e apresentação do programa do evento. É importante ressaltar que no programa do evento e/ou no certificado deve constar a carga horária e data do evento.

H. Cumprimento de disciplinas eletivas do próprio curso, além das previstas para a integralização curricular

Apresentação do histórico escolar.

I. Cumprimento de disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino superior

Apresentação do histórico escolar.

J. Realização de estágios extracurriculares

Apresentação do contrato de estágio extracurricular.

K. Participação no curso, como líder e vice-líder de turma

Atestado de realização da atividade fornecido pelo coordenador de curso.

L. Participação em visitas técnicas institucional na área

Atestado de realização da visita e apresentação de relatório das atividades realizadas contendo parecer, assinatura e carimbo profissional do supervisor da atividade. Não serão consideradas as visitas técnicas realizadas como parte da disciplina.

M. Participação em congressos, seminários, simpósios, encontros e jornadas relacionados à área de formação de aluno ou áreas correlatas

Certificado de participação e apresentação do programa do evento. É importante ressaltar que no programa do evento e/ou no certificado deve constar a carga horária e data do evento.

N. Participação da comissão organizadora de eventos científicos

Certificado de participação da comissão organizadora de eventos institucionais. É importante ressaltar que no programa do evento e/ou no certificado deve constar a carga horária e data do evento.

O. Apresentação de trabalhos em eventos científicos

Certificado de participação e cópia do trabalho apresentado, o qual deverá ter sido elaborado até 2 (dois) anos da data de entrega da documentação.

P. Publicação de artigo em revistas científicas indexadas

Cópia do artigo publicado ou aceite da publicação, o qual deverá ter sido elaborado até 3 (três) anos da data de entrega da documentação.

Q. Representação em órgãos colegiados

Declaração de participação emitido pela Instituição ou pelo Colegiado do Curso.

R. Participação em intercâmbio, em outras instituições de ensino superior

Apresentação do histórico escolar e/ou certificado de realização da atividade e relatório do orientador sobre o aproveitamento do aluno.

S. Realização de cursos de língua estrangeira

Certificado de realização e de aprovação. No certificado deverá constar o carimbo da

escola, assinatura e carimbo do diretor.

T. Participação em atividades culturais

Certificado de participação e avaliação da relevância para a formação do aluno.

U. Representação como atleta em campeonatos oficiais

Certificado de participação emitido pela Federação ou Confederação ligada ao esporte praticado.

V. Premiações acadêmicas

Certificado de premiação.

X. Outras atividades na Instituição

Certificado de participação emitido pelo Centro Universitário Newton Paiva, que deverá ser analisado e validado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

6. PROCESSO PARA REALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares poderão ser realizadas a qualquer momento, ao longo do curso, inclusive durante o período de férias letivas. Só serão pontuadas como atividades complementares aquelas realizadas após o ingresso do aluno no curso de Farmácia do Centro Universitário Newton Paiva.

Em cada categoria de atividades complementares há uma carga horária máxima de horas que podem ser computadas, de modo que os alunos deverão necessariamente desenvolver atividades em mais de uma modalidade. Caso os alunos ultrapassem o número de horas permitidas, essas não serão computadas, mesmo que a atividade seja autorizada.

O critério de atribuição de horas padrão é o tempo efetivamente despendido pelo aluno para a realização da atividade, respeitando os limites estabelecidos neste manual. Quando não houver descrição do número de horas no requerimento de autorização nem na comprovação da realização da atividade, o coordenador do curso ou o professor coordenador de atividades complementares a fixará por estimativa.

Data inicial e o limite para envio da documentação referente às atividades complementares seguirão rigorosamente o calendário Institucional definido para o semestre letivo em questão.

O processo padrão para realizar e validar as atividades complementares se dá em duas etapas. Logo após, o aluno deverá solicitar a comprovação de realização da atividade. Para o processo, deverão ser observadas as seguintes questões:

- O aluno deverá protocolar na Central de Atendimento ao Aluno, os documentos comprobatórios de sua participação nas atividades, em prazo divulgado no Calendário Institucional, os quais serão encaminhados aos respectivos coordenadores de curso;
- O relatório, quando exigido, deverá conter indicação da natureza da atividade, seus participantes, seu local, sua data e sua duração. Além disso, deverá conter descrição pormenorizada dos fatos envolvidos na própria atividade, o que poderá variar dependendo de sua natureza (o relatório será rejeitado se for considerado insatisfatório demonstrando que o aluno não atendeu à atividade);

- O coordenador entregará os documentos dos alunos ao colaborador indicado para análise, registro e lançamento, o qual deverá, também, preencher o formulário de protocolo de recebimento de atividades complementares com a carga horária correspondente à análise. Após todos os procedimentos, esse formulário deverá ser entregue ao coordenador de curso para controle;
- O coordenador devolverá para o Núcleo de Controle e Registro Acadêmico (NUCRA), somente o formulário de protocolo de recebimento de atividades complementares, a fim de que seja realizada a digitalização;
- Os documentos comprobatórios ficarão arquivados pela coordenação de curso, por um semestre. Após esse período serão descartados pela Instituição;
- O aluno fará o controle do lançamento das horas de Atividades Complementares cumpridas por meio do Sistema Acadêmico;
- O registro semestral e o lançamento da carga horária das atividades complementares cumpridas pelo aluno, no documento de informação acadêmica (DIA), serão realizados pelo NUCRA;
- Casos omissos serão avaliados e deliberados pelo colegiado do curso de Farmácia do Centro Universitário Newton Paiva.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Espera-se que este manual, por meio de suas normas e informações, sirva como instrumento norteador para o esclarecimento de atividades complementares desenvolvidas pelos alunos do curso de Farmácia do Centro Universitário Newton Paiva. Além disso, espera-se que com o desenvolvimento das atividades complementares, o aluno compreenda a necessidade de diversificar e enriquecer sua formação, por meio da participação em eventos diversos, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e competências inerentes ao farmacêutico.

 @_instanewton

 /centrouniversitarionewtonpaiva

 @newtonpaiva

newtonpaiva.br

Belo Horizonte e região metropolitana:

31| 4042.9488

Outras Localidades

0800 942 9800



Newton